



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.535/97

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO
AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo aproximadamente 900 m² (novecentos metros quadrados), localizada à rua Galaor Rios, ao lado da Escola de 1º e 2º Graus "Nagem Abikahir", centro, neste Município e comarca.

Art. 2º)- A área doada a que se refere ao artigo anterior, será para a construção do Fórum da Comarca de Iúna, Espírito Santo.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 10-03-
1997.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara